ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 12 DE MAIO DE 2.000.

EMENTA: Dá nomenclatura a logradouro público de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se Bairro São Luiz de Ipiabas, o logradouro situado na Estrada RJ. 137 - Ipiabas/Conservatória, distante 3,5 Km de Ipiabas pertencente a este Município.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 106 do livro próprio.